

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone : 517 700

Fax : 517844

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

Sexta Sessão Ordinária

23-24 de Janeiro de 2006

Khartoum, Sudão

Assembly/AU/Dec. 91 - 110 (VI)

Assembly/AU/Decl. 1 - 3 (VI)

Assembly/AU/Recommendations (VI)

DECISÕES, DECLARAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES
RELATIVO À AIDS WATCH AFRICA (AWA)
(Doc. Assembly/AU/6 (VI))

A Conferência:

1. **Toma nota** do Relatório e do Quadro Estratégico da AWA nele contido;
2. **Saúda** a decisão de atribuir a cada um dos Chefes de Estado e de Governo da AWA uma responsabilidade específica de liderança e o combate ao VIH/SIDA em África;
3. **Saúda igualmente** a ênfase dada ao Quadro Estratégico de promoção ao Acesso Universal à Prevenção, Tratamento e Cuidados de Saúde, bem como a crise dos órfãos e crianças vulneráveis;
4. **Insta** os Chefes de Estado e de Governo da AWA a intensificarem os seus esforços com vista a maximizarem a visibilidade da AWA como uma plataforma de sensibilização;
5. **Solicita** à Comissão que coordene e monitorize a implementação do Quadro Estratégico da AWA e que informe anualmente à sessão ordinária da Conferência sobre os progressos alcançados.

DECISÃO SOBRE UMA SEGUNDA DÉCADA DA EDUCAÇÃO EM ÁFRICA
(2006-2015) E O RESPECTIVO QUADRO DE ACÇÃO
Doc. EX.CL/224 (VIII) Rev. 2

A Conferência:

1. **Toma nota** do Relatório relativo a uma Segunda Década da Educação para a África (2006-2015) e ao Quadro de Acção da Segunda Década;
2. **Aceita** as conclusões do Relatório de Avaliação, tal como foi emendado;
3. **Felicita** os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) pelos esforços realizados, visando alcançar os objectivos da 1ª Década e **saúda** a sua colaboração na avaliação da referida Década;
4. **Reconhece** que, embora tenha havido progressos significativos em muitas áreas, vários dos obstáculos e desafios, com que o continente se confronta, impediram a plena realização de todos os compromissos assumidos em 1997 pela Organização da Unidade Africana;
5. **Reconhece igualmente** a necessidade de serem tomadas mais medidas com vista a alargar e acelerar os progressos para uma educação de qualidade;
6. **Aprova** o Quadro de Acção da Segunda Década da Educação em África;
7. **Convida** os Estados-membros a concederem os recursos suficientes à plena realização de todas as actividades contidas no Quadro de Acção;
8. **Convida igualmente** a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-membros a reforçarem a cooperação, bem como a coordenação e apoio aos mecanismos de operacionalização deste Quadro de Acção;
9. **Reconhece** a existência de outras iniciativas envolvidas na educação em África, tais como a Educação Para Todos, os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento, a Nova Parceira para o Desenvolvimento de África (NEPAD) e **lança um apelo** no sentido de haver uma melhor coordenação entre estas iniciativas e o quadro de acção para a Segunda Década;
10. **Proclama** o período de 2006-2015 como a Segunda Década da Educação em África;
11. **Lança um apelo** às Agências e Internacionais, bem como às Organizações Não-governamentais (ONGs), a Sociedade Civil e os Parceiros de Desenvolvimento para que prestem o seu apoio técnico e financeiro à implementação do Quadro de Acção da Segunda Década da Educação aos níveis nacional, regional e continental.

DECISÃO SOBRE O ANO INTERNACIONAL DE FUTEBOL AFRICANO
(Doc. Assembly/AU/8 (VI) Add. 11)

A Conferência:

1. **Recorda** que a Confederação Africana de Futebol (CAF), fundada em 1957, em Khartoum, Sudão, pela África do Sul, Egito, Etiópia e Sudão, comemorará o seu 50º Aniversário em 2007;
2. **Reconhece** a contribuição valiosa da CAF para o desenvolvimento do futebol no continente, defendendo os interesses da África ao nível mundial;
3. **Reconhece ainda** os esforços feitos pela CAF na promoção da unidade, solidariedade, paz e reconciliação, as suas actividades humanitárias e a sua participação nas campanhas de educação preventiva contra os flagelos que afectam a juventude do continente;
4. **Proclama** 2007 como “Ano Internacional de Futebol Africano”;
5. **Convida** a todos os Estados-membros a darem o seu apoio às respectivas federações nacionais de futebol na organização da comemoração do 50º Aniversário da CAF, em 2007 e dá destaque na realização da Copa do Mundo da FIFA, na África do Sul, em 2010;
6. **Solicita** ao Presidente da Comissão da União Africana a colaborar com a CAF nas suas actividades com vista a materializar este objectivo e a submeter um relatório sobre a celebração em 2008.

DECISÃO SOBRE A CARTA REVISTA
RENASCENÇA CULTURAL AFRICANA

A Conferência:

1. **Toma nota** da Recomendação do Conselho Executivo no sentido de adoptar a Carta revista da Renascença Cultural Africana;
2. **Adopta** a Carta revista, tal como recomendada;
3. **Apela** aos Estados Membros a acelerarem o processo de assinatura e de ratificação da Carta revista.

**DECISÃO SOBRE OS ESTATUTOS DA ACADEMIA
AFRICANA DE LÍNGUAS (ACALAN)**

A Conferência:

1. **Toma nota** da recomendação do Conselho Executivo, no sentido de adoptar o Projecto de Estatutos para a criação da Academia Africana de Línguas (ACALAN) como Escritório Especializado da UA, com Sede em Bamako, República do Mali;
2. **Adopta** o Projecto de Estatutos, tal como recomendado;
3. **Lança um apelo** aos Estados-membros, às Comunidades Económicas Regionais (CERs), aos parceiros e a outras organizações para que apoiem a Comissão da UA na promoção das actividades da ACALAN.

DECISÃO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A CULTURA E A EDUCAÇÃO

A Conferência:

1. **Toma nota** do Relatório da Conferência dos Ministros da Educação realizada em Abril de 2005 em Argel e das conclusões da Reunião Extraordinária dos Ministros da Educação realizada em Adis Abeba em Janeiro de 2006;
2. **Toma igualmente nota** do Relatório da 1ª Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura realizada em Nairobi, em Dezembro de 2005;
3. **Convencido** de que os valores e o património culturais constituem a base da educação a todos os níveis;
4. **Reconhece** a importância das línguas Africanas como meios de instrução e veículos de cultura na realização do Renascimento Africano;
5. **Evoca** o nosso compromisso assumido anteriormente no sentido de proteger e promover o património cultural Africano, material, bem como formular políticas adequadas visando o desenvolvimento da cultura e a promoção dos conhecimentos tradicionais Africanos;
6. **Reafirma** a incontestável interface entre a cultura e a educação e o seu papel no desenvolvimento económico sustentável;
7. **Convencida** da necessidade de promover a cultura entre os Africanos de todas as condições sociais;
8. **Convencida ainda** de que a cultura e a educação são armas importantes de combate contra a pobreza, a pandemia do VIH/SIDA e de promoção da paz, estabilidade e governação;
9. **Determinada** a eliminar certas práticas culturais, que têm um efeito negativo na saúde, no desenvolvimento, nos direitos humanos e na educação;
10. **Renova** o seu compromisso de reforçar a interface entre a educação e a cultura e de dar o seu total apoio à implementação dos respectivos programas e projectos;
11. **Insta** os Ministros da Educação e da Cultura a estabelecerem fóruns para consultas regulares e integração da cultura na educação e vice-versa, em particular através da reforma dos sistemas Africanos de educação;

- 12. Lança** um apelo à Comissão, para que, em colaboração com os Estados-membros e as CERs, acompanhe e facilite a implementação desta decisão, liderando o processo de restabelecimento da ligação entre a cultura e a educação em África, especificamente através da Academia Africana de línguas, e apresente relatórios periódicos sobre esta questão;
- 13. Convida** a UNESCO e outros parceiros pertinentes a concederem apoio aos esforços dos Ministérios da Cultura e da Educação, visando reforçar a interface entre a cultura e a educação.

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA SECA NA SUB-REGIÃO DA IGAD

A Conferência:

1. **Toma nota**, com profunda preocupação da situação de seca que afecta os países do Corno de África e a Região da África Oriental e, mais especificamente, o Djibouti, a Somália, o Quênia e a Etiópia, pondo em perigo a vida de milhões de pessoas e o gado nestes países;
2. **Realça** a necessidade de se sensibilizar a Comunidade Internacional a respeito da situação de crise iminente, antes da sua expansão, que resultaria na perda de muitas vidas e o deslocamento das populações;
3. **Apela** à Comunidade Internacional, em particular às Agências pertinentes das NU no sentido de prestar o seu máximo apoio e assistência aos países afectados, com vista a poupar vidas humanas e amainar o efeito da seca sobre os meios de subsistência das populações.

DECISÃO PARA DECLARAR 2006 COMO ANO DAS LÍNGUAS AFRICANAS
Doc. EX.CL/223 (VIII)

A Conferência:

1. **Toma nota** da recomendação do Conselho Executivo;
2. **Declara** 2006 como Ano das Línguas Africanas;
3. **Solicita** à Comissão que, em colaboração com a UNESCO e outros parceiros relevantes, coordene as actividades relacionadas com o Ano.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS SETE CHEFES DE
ESTADO E DE GOVERNO PRESIDIDO PELO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Sete Chefes de Estado e de Governo;
2. **Felicita** o Comité dos Sete Chefes de Estado e de Governo pelo Relatório;
3. **Reafirma** que o objectivo último da União Africana é a plena integração política e económica do continente, rumo aos Estados Unidos de África;
4. **Solicita** à Comissão que acompanhe este Relatório de acordo com o Plano de Trabalho e o Quadro de Acção nele contidos;
5. **Solicita ainda** à Comissão que considere a contribuição do Líder Irmão Muamar Ghaddafi e todos os aspectos pertinentes discutidos durante esta Sessão, bem como outros que possam ser apresentados ou que resultem de consultas com todos os intervenientes e peritos relevantes, de acordo com o estabelecido no Relatório, e apresente um documento consolidado acompanhado de um roteiro à consideração da Conferência, na próxima Sessão em Julho de 2006.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS JUIZES DO TRIBUNAL
AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**
(Doc. EX.CL/241 (VIII))

A Conferência:

1. **Toma nota** dos resultados da eleição orientada pelo Conselho Executivo;
2. **Decide** nomear os seguintes juizes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, de acordo com a eleição da Oitava Sessão Ordinária do Conselho Executivo:

- | | |
|--|---------------------|
| 1. Sr ^a Sophia A.B. Akufoo | (mandato de 2 anos) |
| 2. Sr.G.W. Kanyiehamba | (mandato de 2 anos) |
| 3. Sr. Bernard Makgabo Ngoepe | (mandato de 2 anos) |
| 4. Sr. Jean Emile Somda | (mandato de 2 anos) |
| 5. Sr. Hamid Faraj Fanoush | (mandato de 4 anos) |
| 6. Sr ^a Kelello Justina Mafoso-Guni | (mandato de 4 anos) |
| 7. Sr. Jean Mutsinzi | (mandato de 4 anos) |
| 8. Sr. Fatsah Ougouergouz | (mandato de 4 anos) |
| 9. Sr. Modibo Touny Guindo | (mandato de 6 anos) |
| 10.Sr. El Gadji Guisse | (mandato de 6 anos) |
| 11.Sr. Gérard Niyungeko | (mandato de 6 anos) |

**DECISÃO SOBRE O 19º RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO
AFRICANA SOBRE OS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS**
(Doc. EX.CL/236 (VIII))

A Conferência:

1. **Adopta e autoriza**, em conformidade com o Artigo 59 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (a Carta), a publicação do 19º Relatório de Actividades da Comissão Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) e os seus anexos, exceptuando os que contêm as resoluções sobre a Eritreia, a Etiópia, o Sudão, o Uganda e o Zimbabwe;
2. **Solicita** aos Estados-membros em questão que enviem à Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, depois de três meses da adopção da presente Decisão, as suas opiniões sobre as referidas resoluções e que a Comissão Africana apresente um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
3. **Apela** à CADHP que assegure, no futuro, a integração dos comentários de todos os Estados partes nas resoluções e decisões antes de serem submetidas à consideração do Conselho Executivo e/ou da Conferência;
4. **Insta** os Estados partes a comunicarem, num prazo de três meses, a seguir à notificação da CADHP, as suas observações sobre as resoluções e decisões a submeter ao Conselho Executivo e/ou à Conferência;
5. **Saúda** a entrada em vigor do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos d Mulher em África a 25 de Novembro de 2005 e **exorta** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, que ratifiquem/adiram ao Protocolo;
6. **Reitera** o seu pedido à Comissão da UA para afectar recursos adequados do seu orçamento de funcionamento à CADHP, conforme previsto no Artigo 41º da Carta, a fim de permitir a CADHP exercer, de forma independente, o seu mandato nos termos da Carta;
7. **Exorta** os Estados-membros que ainda não o fizeram, que apresentem os seus relatórios periódicos à CADHP, em conformidade com o Artigo 62 da Carta;
8. **Solicita** à CADHP a concluir, o mais cedo possível, o trabalho que está a levar a cabo sobre as suas relações com os vários órgãos e instituições da União Africana, incluindo o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos; e apresentar recomendações apropriadas sobre a matéria ao Conselho;
9. **Solicita ainda** à CADHP a participar no processo de operacionalização do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÕES DE UM (1) MEMBRO DO COMITÉ
AFRICANO DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
(Doc. EX.CL/242 (VIII))**

A Conferência:

1. **Toma nota** da eleição conduzida pelo Conselho Executivo.
2. **Decide** nomear a Sr^a Dawlat Ibrahim HASSAN como membro do Comité Africano dos Direitos e Bem-estar da Criança, de acordo com a eleição realizada pela 8^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

DECISÃO SOBRE O CASO HISSENE HABRE E A UNIÃO AFRICANA
(Doc. Assembly/AU/8 (VI) Add. 9)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da informação do Presidente Abdoulaye Wade do Senegal e do Presidente Olusegun Obasanjo, Presidente cessante da União Africana, sobre o caso Hissène Habré e reitera o compromisso da UA de combater a impunidade em conformidade com as pertinentes disposições do Acto Constitutivo;
2. **DECIDE** criar um Comité de Eminentes Juristas Africanos a ser nomeado pelo Presidente da União Africana, em consulta com o Presidente da Comissão da União Africana e que será assistido pela Comissão da União Africana (Gabinete do Conselheiro Jurídico).
3. **DÁ MANDATO** ao Comité para analisar todos os aspectos e implicações do caso Hissené Habré, bem como as opções disponíveis para o seu julgamento, tendo em conta as seguintes referências:
 - a) Adesão aos princípios de rejeição total de impunidade;
 - b) Adesão às normas internacionais de julgamento justo incluindo a independência do poder judicial e a imparcialidade das decisões;
 - c) Jurisdição dos alegados crimes pelos quais o Sr. Habré deve ser julgado;
 - d) Eficiência do julgamento em termos de custo e tempo;
 - e) Acesso ao julgamento pelas alegadas vítimas e testemunhas;
 - f) Prioridade ao mecanismo Africano.
4. **DÁ AINDA MANDATO** ao Comité que faça recomendações concretas sobre a forma de lidar com questões similares no futuro.
5. **SOLICITA** ao Comité que finalize o seu trabalho e submeta um relatório à próxima Sessão Ordinária em Junho de 2006.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO COMITÉ DE
IMPLEMENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA NEPAD**
(Doc. Assembly/AU/3 (VI))

A Conferência :

1. **Toma nota** do Relatório do Comité dos Chefes de Estado e de Governo para a Implementação da NEPAD;
2. **Acolhe** a iniciativa para a realização de uma Conferência de Reflexão em Dakar, Senegal, para uma revisão aprofundada das realizações da NEPAD e sobre as possíveis melhorias dos seus programas e actividades;
3. **Solicita** ao Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD que submeta um relatório sobre os resultados da Conferência de Reflexão, na sua próxima sessão, em Junho de 2006.

DECISÃO SOBRE AS REFORMAS DAS NU

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente do Mecanismo Alargado de Acompanhamento sobre as Reformas das NU;
2. **AFIRMA** a determinação da África para a correcção da injustiça histórica que resulta de uma situação em que o Continente é a única região que não tem um assento permanente no Conselho de Segurança das NU;
3. **DECIDE** manter a Resolução apresentada à Assembleia Geral das NU e **SOLICITA** a todos os Estados-membros a apoiarem-na ;
4. **REITERA** o mandato do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo e o Mecanismo Alargado de Acompanhamento para prosseguir com as consultas consagradas à promoção e o apoio à Posição Comum Africana, tal como enunciado no Consenso de Ezulwini e a Resolução de Sirte sobre as Reformas das NU, inclusivé a do Conselho de Segurança;
5. **ENCORAJA** os Estados Membros a apoiarem este processo;
6. **SOLICITA** ao Comité dos Dez no sentido de submeter um relatório sobre este assunto à próxima Sessão Extraordinária da Conferência Cimeira, em Julho de 2006

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS DEZ (10) MEMBROS DO
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
(Doc. Assembly/AU/7 (VI))**

A Conferência:

1. **Toma nota** dos resultados das eleições realizadas pelo Conselho Executivo;
2. **Decide** delegar os seus poderes de eleição ao Conselho Executivo para as actuais eleições dos Membros do Conselho de Paz e Segurança, nos termos do Artigo 5(2) do Protocolo;
3. **Felicita** os seguintes Membros do Conselho de Paz e Segurança, eleitos para um mandato de dois anos:

- | | | |
|-----|--------------|-------------|
| 1) | Camarões | (Central) |
| 2) | Congo | (Central) |
| 3) | Ruanda | (Oriental) |
| 4) | Uganda | (Oriental) |
| 5) | Egipto | (Norte) |
| 6) | Botswana | (Austral) |
| 7) | Malawi | (Austral) |
| 8) | Burkina Faso | (Ocidental) |
| 9) | Gana | (Ocidental) |
| 10) | Senegal | (Ocidental) |

**DECISÃO SOBRE A REVISÃO DOS SÍMBOLOS – BANDEIRA DA UNIÃO,
ACOLHIMENTO DE CIMEIRAS BILATERAIS ENTRE ÁFRICA E OUTROS
ESTADOS E SOBRE A NÃO-ASSIMILAÇÃO DO NORTE DA ÁFRICA NO
MÉDIO ORIENTE SOBRE A NOMENCLATURA, CONTEÚDO E CONCEITO**
Dec. Assembly/AU/8 (VI)Add.1, 2 E 4

A Conferência :

1. **Toma nota com satisfação** da proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista;
2. **Sublinha** que o Continente Africano é uma entidade humana simples, geográfica, política e cultural que não pode ser repartida, dividida, anexada, nem integrada numa outra região, parte ou espaço, ou continente que não seja o seu próprio;
3. **Decide** submeter as três propostas mencionadas no sub-parágrafo 1 acima ao Comité dos Sete Chefes de Estado e de Governo, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 90 (V) para análise e propostas à 7ª Sessão Ordinária da Conferência, prevista para Julho de 2006.

DECISÃO SOBRE A NÃO SUBMISSÃO DE
DECISÕES DAS CIMEIRAS DA UNIÃO AFRICANA AOS
MECANISMOS DE RATIFICAÇÃO DOS ESTADOS MEMBROS
(Assembly/AU/8 (VI) Add. 3)

A Conferência:

1. **Toma nota** com satisfação da proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista concernente à não submissão de decisões das Cimeiras da União Africana aos Mecanismos de Ratificação dos Estados-membros da UA;
2. **Lança um apelo** a todos os Estados-membros para assinarem e ratificarem os Tratados, as Cartas, as Convenções e Protocolos adoptados pela Conferência e **solicita** aos Parlamentos Nacionais a acolherem, caso seja necessário, sessões extraordinárias com vista à sua ratificação.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA DE VALORES
PAN-AFRICANA E A CRIAÇÃO DE UM FUNDO NO SEIO DA UNIÃO
AFRICANA PARA MITIGAR OS EFEITOS DO AUMENTO DOS PREÇOS DE
PETRÓLEO SOBRE OS PAÍSES AFRICANOS**
(Assembly/AU/8 (VI) Add. 5 e 6)

A Conferência:

1. **Toma nota** e **acolhe** as duas propostas apresentadas pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista para a criação de uma Bolsa de Valores Pan-africana e sobre a criação de um fundo no seio da União Africana para mitigar os efeitos do aumento dos preços de petróleo sobre os países africanos;
2. **Felicita** à Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista pela sua iniciativa que representa a sua solidariedade para com os países do continente confrontados com dificuldades económicas, como resultado do aumento dos preços de petróleo;
3. **Solicita** ao Presidente da Comissão a tomar todas as disposições necessárias para convocar uma reunião de peritos para analisar as duas propostas e apresentar relatório à Sétima Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2006.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AFRICANA
PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (AFESCO)**
(Doc. EX.CL/243 (VIII) Add.10)

A Conferência:

1. **Toma nota** do Relatório;
2. **Solicita** à Comissão que analise esta questão, em colaboração com um Grupo de Peritos eleitos para a questão.

**DECLARAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DA 6ª CONFERÊNCIA
MINISTERIAL DA OMC REALIZADA EM HONG KONG
DE 13 A 18 DE JANEIRO DE 2005**

Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados-membros da União Africana, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da nossa Conferência, aos 23 e 24 de Janeiro 2006, em Khartoum:

Convencidos que o sistema comercial multilateral baseado sobre as regras justas e equitativas é de importância crucial para o acesso a um crescimento rápido e duradouro e o desenvolvimento económico com vista a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (OCDM);

Evocando o compromisso adoptado em Novembro de 2001 pelos membros da OMC na Declaração de Doha de colocar as necessidades e interesses dos países em desenvolvimento no centro do Programa de Trabalho de Doha.;

Reconhecendo que uma implementação rápida e fiel do Programa de trabalho de Doha apresenta para os nossos países a oportunidade de integrar-se de uma forma eficaz na economia mundial e de ter uma parte equitativa do comércio mundial que se desenvolve de uma forma desigual até o presente;

Evocando a Declaração do Cairo e o Roteiro sobre o Programa de trabalho de Doha adoptados durante a 5ª Sessão da nossa Conferência ;

Tomando nota dos pontos de referência decididos em Arusha para a tomada em consideração das questões de desenvolvimento na 6ª Conferência Ministerial da OMC adoptadas pelos Ministros do Comércio aquando da sua 2ª Conferência Extraordinária realizado em Arusha, Tanzânia, de 22 de 24 de Novembro de 2005; e

Tomando igualmente nota do relatório da Comissão da UA sobre a 6ª Conferência Ministerial da OMC realizada em Hong Kong, China, de 13 a 18 de Dezembro de 2005:

1. **FELICITAMOS** os nossos Estados-membros e os negociadores africanos, particularmente o Grupo Africano de Genebra pelos imensos esforços envidados antes e em Hong Kong, para a protecção dos interesses africanos durante as negociações sobre o Programa de Trabalho de Doha;
2. **EXPRIMIMOS A NOSSA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** e a nossa decepção em relação ao progresso limitado realizado em Hong Kong sobre as questões de grande interesse para a África;
3. **CONGRATULAMO-NOS** com a Decisão da 6ª Conferência Ministerial da OMC de levar a cabo o Programa de trabalho de Doha na sua integridade e concluir com sucesso no ano de 2006 , as negociações lançadas em Doha;

4. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de concluir com sucesso o Ciclo de Desenvolvimento de Doha e apelar a Comunidade Internacional, particularmente os países industrializados, a demonstrarem mais flexibilidade nas suas posições de negociações dando provas de vontade política a fim de acabar com os obstáculos políticos na realização deste objectivo em 2006;
5. **REALÇAMOS** que o sucesso do Ciclo de Doha será em função dos resultados que serão realizados sobre as questões de desenvolvimento;
6. **TOMAMOS NOTA** da Decisão da 6ª Conferência Ministerial da OMC de assegurar que a eliminação paralela de todas as formas de subvenção para a exportação dos produtos agrícolas e de disciplinas sobre as medidas de exportação com efeitos equivalentes, seja completado no fim do ano de 2013 e **solicitamos** uma compensação adequada para os países africanos que seriam afectados negativamente pelo atraso na eliminação das subvenções nas exportações dos produtos agrícolas;
7. **CONGRATULAMO-NOS** com a extensão do período de transição para os PMA, o Acordo sobre os ADPIC e a incorporação da solução temporária obtida em Agosto de 2003 numa emenda do Acordo sobre os ADEPIC e **reiteramos** a necessidade para a simplificação dos complexos procedimentos que tornaram a solução ineficaz e impraticável;
8. **CONGRATULAMO-NOS** com a iniciativa «Ajuda ao Comércio» e **solicitamos** para que ela seja dotada de recursos adequados combinados de uma gestão apropriada e de modalidades de operação que lhe permitirão ser um instrumento eficaz para o reforço das capacidades da oferta cujos países necessitam para fazerem do comércio um instrumento para o desenvolvimento;
9. **REITERAMOS** a necessidade de rever com urgência as disposições do Tratamento especial diferenciado nos Acordos da OMC com vista a reforçar e torná-los mais eficientes, eficazes e práticos;
10. **REAFIRMAMOS** a importância de assegurar que as obrigações pelas quais devem subscrever os nossos países sejam proporcionais aos seus níveis de desenvolvimento e concedam suficiente flexibilidade com vista a permitir-nos formular as nossas políticas comerciais conforme os objectivos de desenvolvimento que almejamos para as nossas populações;
11. **LANÇAMOS UM APELO** para os progressos significativos e as conclusões práticas nas negociações sobre as questões de Implementação, das pequenas economias Vulneráveis dos Produtos de Base incluindo o algodão, a relação entre comércio, dívida, finanças, comércio e transferência de tecnologia que são de importância crucial para a tradução do Programa de Trabalho de Doha num verdadeiro Ciclo de desenvolvimento;

- 12. SOLICITAMOS** aos Ministros Africanos do Comércio e aos negociadores para permanecerem disponíveis, vigilantes e unidos, e intensificar os esforços, a fim de garantir que os interesses e as preocupações da África sejam considerados na conclusão final do Ciclo de negociações da OMC de Doha; e
- 13. INSTRUÍMOS** à Comissão da UA a tomar as medidas necessárias, a fim de continuar a coordenar a posição comum africana e em colaboração com a CEA e outras organizações, fornecer aos Estados-membros o apoio técnico necessário para as negociações da OMC.

DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência da União Africana, reunida na sua Sexta Sessão Ordinária na Cidade capital do Sudão, Khartoum, de 23 a 24 de Janeiro de 2006, exprimiu a sua gratidão e apreço ao Presidente do Sudão, Sua Excelência Omar Hassan Al-Bashir, pela recepção calorosa e generosa hospitalidade do povo e governo Sudanês, que foram concedidas durante a Conferência e as suas reuniões preparatórias.

Os líderes felicitam o governo do Sudão pelo grande acontecimento histórico a celebração do Acordo Geral de Paz, que pôs termo a guerra civil no Sul do Sudão, e desejam que a realização de esforços de reconstrução pós-conflito sejam coroados de êxito.

Os líderes manifestaram o seu apreço à Sua Excelência Omar Hassan El-Bashir, pela iniciativa que tomou ao aceitar o adiamento do seu mandato como Presidente da União Africana, até o ano de 2007. Os líderes consideram este gesto como um verdadeiro reflexo do grande sentido de responsabilidade e de liderança demonstrados pelo Presidente Al-Bashir.

Os líderes, depois de efectuadas consultas exaustivas que o Sudão assumirá a Presidência da União em 2007. A este respeito, reiteram a importância da implementação do princípio de rotatividade entre as regiões geográficas no continente.

De igual modo, concordaram em que a Região Central deverá submeter um candidato à Presidência da União para o ano de 2006.

Um Comité será criado para considerar o processo de implementação do sistema de rotatividade entre as regiões, que estabelecerá as normas que determinarão a Presidência entre as regiões para os próximos anos, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana.

Feita em Khartoum, 24 de Janeiro de 2006.

**DECLARAÇÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ
E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA E A SITUAÇÃO DA PAZ
E SEGURANÇA EM ÁFRICA**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de actividades do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA e a situação da paz e segurança em África;
2. **ACOLHE COM AGRADO** os progressos alcançados na resolução de conflitos com que o Continente se confronta, desde a sua última Cimeira, em Julho de 2005, em particular, a conclusão bem sucedida do processo de transição no Burundi, nas Comores, na Libéria, assim como as realizações registadas na República Democrática do Congo (RDC), incluindo a realização exitosa do referendo a 18 de Dezembro de 2005; a Guiné Bissau e o Sudão, no concernente à implementação do Acordo Geral de Paz (CPA/AGP);
3. **CONGRATULA** o CPS pelo seu trabalho e a contribuição para a promoção da paz e segurança em África, e **EXORTA-O** a fazer mais diligências no sentido de abordar o flagelo de conflitos em África. Neste sentido, a Conferência **SOLICITA** o CPS para dedicar maior atenção à prevenção de conflitos e à reconstrução pós conflito;
4. **NOTA COM APREÇO** as realizações da Missão da União Africana em Darfur (AMIS), não obstante os problemas de ordem financeira e logística que a Missão enfrenta, e a sua contribuição para a melhoria da situação de segurança e humanitária. A Conferência **REALÇA** a necessidade de todas as partes assumirem os seus compromissos, nos termos dos Acordos já assinados, e a cooperarem plenamente com a mediação da UA, visando facilitar a conclusão antecipada e bem sucedida das conversações de Paz Inter-sudanesas de Abuja sobre o conflito em Darfur;
5. **EXPRIME O SEU APREÇO** aos Países que Contribuem com Tropas (PCTs) e os parceiros, pelas suas contribuições à AMIS, e **EXORTA-OS** a continuarem a apoiar a AMIS, para que esta possa cumprir com o seu mandato;
6. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados no processo de paz e reconciliação na Côte d'Ivoire, e **ENCORAJA** as partes ivorienses a preservarem a via do diálogo e reconciliação, e a cooperarem plenamente com o Grupo de Trabalho Internacional (GII) e a "Mediação Quotidiana";
7. **AGRADECE** todos os líderes africanos, às Nações Unidas e às Comunidades Económicas Regionais, assim como os Parceiros da UA, pelos seus compromissos e contribuições para a promoção da paz e segurança em África. A Conferência **AGRADECE** ainda a todas as forças de manutenção da paz no continente pelos seus esforços, e **CONDENA SEM RESERVAS** os ataques perpetrados contra os membros da AMIS e as Forças de Manutenção da Paz das NU que resultaram claramente, no assassinato de nigerianos e senegaleses membros da AMIS e de guatemaltecos membros das Forças de Manutenção da Paz das NU na RDC. A Conferência em nome de todo o Continente Africano apresenta as suas condolências às famílias enlutadas e aos respectivos governos.